



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PR/RJ Nº 566, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Altera a [Portaria PRRJ nº342, de 15 de março de 2016](#).

Altera a redação do § 2º do Art. 1º da [Portaria PRRJ/nº 342/2016](#), que dispõe sobre o horário de funcionamento e medidas de contenção de despesas na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e nas respectivas Unidades vinculadas, no que aplicáveis.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as restrições orçamentárias no exercício 2016 para a PRRJ; considerando as deliberações do Conselho de Assessoramento Superior do MPU, conforme Ata da 87ª Reunião; considerando as [Portarias PGR/MPU Nº 18/2016](#), [PGR/MPU Nº 19/2016](#), [PGR/MPU Nº 707/2006](#) e [PRRJ nº 342/2016](#), publicada no DMPF-e Nº 51 – Administrativo, de 17 de março de 2016 pág. 39; considerando ainda a alteração no horário do serviço de vigilância na PRM de Teresópolis a partir de 02/05/2016, em consonância com a Justiça Federal em Teresópolis, resolve:

Art. 1º Alterar teor do § 2º do Art. 1º da Portaria [PRRJ nº 342/2016](#) que ficará com a seguinte redação:

§ 2º O horário de atendimento ao público externo da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e das unidades a ela vinculadas será de 11:00 às 17:00h, exceto na PRM-Teresópolis cujo horário de atendimento ao público externo será das 12:00h às 17:00h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS